



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL  
04  
30/03/2019

PROCESSO N°

00468/2019

Emenda: 47

R\$ 15.000,00 (Valdimix)

Abertura:

11/01/2019

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: GRUPO TEATRAL FENIX

Código:

CGC/CPF: 05284785000195

RC:

Endereço: Rua RIO PRETO, 403, CENTRO, 38.610-000, UNAÍ - MG

Telefone: 3577-3324

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REF A ENCAMINHAR O PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSARIOS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.319/2014 E LEI MUNICIPAL N° 3.083/2017

MARCELO BRUNO FARAES  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CITIP	11-01-19	13	
02 SECTUR	29/01/19	14	
03 PROJUR	01/03/19	15	
04 SECTUR	25/03/19	16	
05 PROJUR	02/04/19	17	
06 SEGOV	09/04/19	18	
07		19	
		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
12			

Expedição: 2019



**CNPJ: 05.284.785/0001-95**

Unaí-MG, 9 de Janeiro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito de Unaí-MG

Senhor Prefeito,

A entidade **GRUPO TEATRAL FÊNIX**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.284.785/0001-95, atendendo ao disposto no ofício nº 295/2018/Gabin referente à Emenda Parlamentar nº 47 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vem respeitosamente encaminhar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à celebração de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.083/2017.

A proposta tem como objeto: destinar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente (150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca; mesa de luz DMX 172 canais; 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas; 30 refletores LED RGB 64 LEDS DMX).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
**Brenda Duarte Valadares**  
GRUPO TEATRAL FÊNIX



**EMENDA N.º 17 AO PROJETO DE LEI N.º 63/2018**

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Económica	Valor(es)	F (S)
Total	02	10	01	13	392	2550	2106	4.490.52.00	15.000,00	-
CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO	02	04	01	99	999	9999	9999	9.999.99.99	15.000,00	-
Total									15.000,00	-
Objeto do Gasto	Aquisição de equipamentos e material permanente (150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca, mesa de luz DMX 172 canais; 1 caixa de som ativa, 2 caixas de som passivas, 30 refletores LED RGB 64 LEDs DMX) destinados ao Grupo Teatral Fénix para apresentações artísticas.									
Justificativa	A presente emenda visa destinar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente (150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca; mesa de luz DMX 172 canais; 1 caixa de som ativa, 2 caixas de som passivas, 30 refletores LED RGB 64 LEDs DMX), destinados ao Grupo Teatral Fénix para apresentações artísticas									

Unaí (MG), 11 de outubro de 2018.

*Vereador Valdomix Senna*  
PMN





**CNPJ: 05.284.785/0001-95**

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

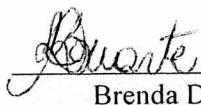
<b>Nome completo:</b> Brenda Duarte Valadares	<b>Cargo:</b> Presidente
<b>RG:</b> MG 19.273.839	<b>Órgão expedidor:</b> SSP-MG
<b>Endereço:</b> Rua Benedito Félix Barbosa, 175 – Bairro Serenata.	

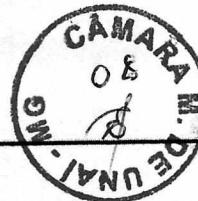
<b>Nome completo:</b> Deliane Alves de Andrade	<b>Cargo:</b> Tesoureiro
<b>RG:</b> MG 18.533.845	<b>Órgão expedidor:</b> SSP-MG
<b>Endereço:</b> Rua Aroeira, 130 – Bairro Cidade Nova	

<b>Nome completo:</b> Gleyson Neto dos Reis	<b>Cargo:</b> Secretário
<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>
<b>Endereço:</b>	

<b>Nome completo:</b> Kelver Luiz Xavier	<b>Cargo:</b> Diretor de Patrimônio
<b>RG:</b> 16.968.754	<b>Órgão expedidor:</b> SSP-MG
<b>Endereço:</b> Av. Júlio Ribeiro dos Santos, 284 – Bairro Canaã	

Unaí, 9 de Janeiro de 2019.

  
Brenda Duarte Valadares



**CNPJ: 05.284.785/0001-95**

## DECLARAÇÃO

Eu, Brenda Duarte Valadares, brasileiro (a), portador(a) do RG nº MG 19.273.839 SSP MG e do CPF nº 100.928.946-23, na qualidade de dirigente do(a) **GRUPO TEATRAL FÊNIX**, CNPJ 05.284.785/0001-95 DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.

Unaí, 9 de Janeiro de 2019.

**BRENDA DUARTE VALADARES**

Presidente



**CNPJ: 05.284.785/0001-95**

## DECLARAÇÃO

Eu, Brenda Duarte Valadares, brasileiro (a), portador(a) do RG nº MG 19.273.839 SSP MG e do CPF nº 100.928.946-23, na qualidade de dirigente do(a) **GRUPO TEATRAL FÊNIX**, CNPJ 05.284.785/0001-95 DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unaí, 9 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**BRENDA DUARTE VALADARES**

Presidente

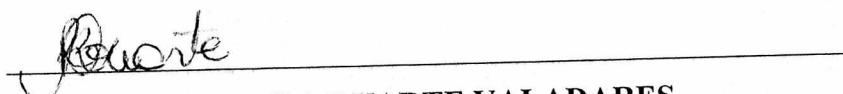


**CNPJ: 05.284.785/0001-95**

## DECLARAÇÃO

Eu, Brenda Duarte Valadares, brasileiro (a), portador(a) do RG nº MG 19.273.839 SSP MG e do CPF nº 100.928.946-23, na qualidade de dirigente do(a) **GRUPO TEATRAL FÊNIX**, CNPJ 05.284.785/0001-95 DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unaí, 9 de Janeiro de 2019.

  
**BRENDA DUARTE VALADARES**

Presidente



**CNPJ: 05.284.785/0001-95**

## DECLARAÇÃO

Eu, Brenda Duarte Valadares, brasileiro (a), portador(a) do RG nº MG 19.273.839 SSP MG e do CPF nº 100.928.946-23, na qualidade de dirigente do(a) **GRUPO TEATRAL FÊNIX**, CNPJ 05.284.785/0001-95 DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.

Unaí, 9 de Janeiro de 2019.

**BRENDA DUARTE VALADARES**

Presidente



## PLANO DE TRABALHO

### Acordo de Cooperação

(Versão Dez.18)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:

Grupo Teatral Fênix

C.N.P.J.: 05.284.785/0001-95

Endereço: Rua Gerson Gondim 75 Bairro Itapuã

E-mail:juniorteatrounai@gmail.com

Município: Unai	U.F.: MG	C.E.P.: 38610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo 3677 5096	DDD/Tel. Cel.: 999427473
-------------------------	--------------------------

Nome do Responsável: Brenda Duarte Valadares

C.P.F.: 100.928.946-23	RG: MG19 273 839	Órgão Emissor:SSPMG
------------------------	------------------	---------------------

Endereço: Rua Delvito Alves 238 Bairro Divinéia
-------------------------------------------------

Cargo/Função: Presidente	E-mail: juniorteatrounai@gmail.com
--------------------------	------------------------------------

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P: 38.610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610	DDD/Tel. Cel.
-----------------------------	---------------

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

Manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix .

Identificação do Objeto:

*na Fazenda na - ento no*  
*auxílio*

Auxílio ao Grupo Teatral Fênix para cobrir despesas com a aquisição de material de uso permanente nas oficinas, apresentações artísticas e cursos ofertados pelo Grupo Teatral em sua sede e em praças da cidade.

Aquisição de 150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca, mesa de luz DMX 172 canais, 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas; 30 refletoiros LED RGB 64 LEDS DMX.

Público Alvo: Crianças e adolescentes	Meta de atendimento: 1.800 ano
---------------------------------------	--------------------------------

Período de Execução:

Início: 10/03/2019

Término: 10/12/2019

#### 4. JUSTIFICATIVA\*

*Brenda*



Trata-se da manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix como: Oficinas de arte, cursos, apresentações artísticas durante o ano de 2019 em sua sede oficial e em praças e bairros da cidade. As ações são gratuitas e oferecidas a crianças e adolescentes regularmente matriculadas nas escolas públicas de Unaí ou em situação de vulnerabilidade social. Todo o material será utilizado nas atividades do Grupo sendo incorporado ao seu patrimônio. Oficinas oferecidas pelo Grupo: Teatro, Dança (Street dance e balé), capoeira, pintura, música e aulas de reforço escolar.

\*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término	Parâmetros de Aferição	Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados)
			Unid.	Qtde				
01	Aquisição de 150 cadeiras de plástico	Uso nas apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	150	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos e lista de presença Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
02	Aquisição de mesa de luz DMX 172 canais	Uso na iluminação das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	1	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
03	Aquisição de 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas	Uso na sonorização das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix e nas oficinas de arte	un	3	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos ; Lista de presença nas oficinas de arte Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
4	Aquisição de 30 refletores LED RGB 64 LEDS DMX	Uso na iluminação das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	30	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos ; Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.

\*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.



## 6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à Manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix:

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

## 7. CAPACIDADE INSTALADA

O Grupo Teatral Fênix possui sede própria localizada a Rua Gerson Gondim nº 75 , onde funciona o Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, não possuímos funcionários e sim membros voluntários que não recebem salários ou qualquer tipo de remuneração. Nossas receitas são oriundas de doação, contribuições voluntárias, patrocínios ou verba de ingressos ou comercialização de produtos ou serviços.

## 8. AUTENTICAÇÃO

Unaí-MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

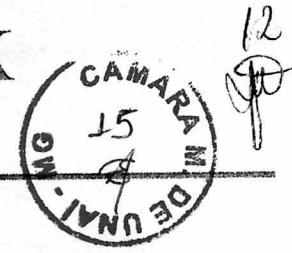
Nome e Assinatura do Representante Legal

## 9. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Gestor da Parceria



## PLANO DE TRABALHO

### Acordo de Cooperação

(Versão Dez.18)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:

Grupo Teatral Fênix

C.N.P.J.: 05.284.785/0001-95

Endereço: Rua Gerson Gondim 75 Bairro Itapuã

E-mail:juniorteatrounai@gmail.com

Município: Unai	U.F.: MG	C.E.P.: 38610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo 3677 5096	DDD/Tel. Cel.: 999427473
-------------------------	--------------------------

Nome do Responsável: Brenda Duarte Valadares

C.P.F.: 100.928.946-23	RG: MG19 273 839	Órgão Emissor:SSPMG
------------------------	------------------	---------------------

Endereço: Rua Delvito Alves 238 Bairro Divinéia
-------------------------------------------------

Cargo/Função: Presidente	E-mail: juniorteatrounai@gmail.com
--------------------------	------------------------------------

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P: 38.610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610	DDD/Tel. Cel.
-----------------------------	---------------

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

Manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix .

Identificação do Objeto:

Auxilio ao Grupo Teatral Fênix para cobrir despesas com a aquisição de material de uso permanente nas oficinas, apresentações artísticas e cursos ofertados pelo Grupo Teatral em sua sede e em praças da cidade.

Aquisição de 150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca, mesa de luz DMX 172 canais, 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas; 30 refletores LED RGB 64 LEDS DMX.

Público Alvo: Crianças e adolescentes	Meta de atendimento: 1.800 ano
---------------------------------------	--------------------------------

Período de Execução:

Início: 10/03/2019

Término: 10/12/2019

#### 4. JUSTIFICATIVA\*



Trata-se da manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix como: Oficinas de arte, cursos, apresentações artísticas durante o ano de 2019 em sua sede oficial e em praças e bairros da cidade. As ações são gratuitas e oferecidas a crianças e adolescentes regulamente matriculadas nas escolas públicas de Unaí ou em situação de vulnerabilidade social. Todo o material será utilizado nas atividades do Grupo sendo incorporado ao seu patrimônio. Oficinas oferecidas pelo Grupo: Teatro, Dança (Street dance e balé), capoeira, pintura, música e aulas de reforço escolar.

\*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término	Parâmetros de Aferição	Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados)
			Unid.	Qtde				
01	Aquisição de 150 cadeiras de plástico	Uso nas apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	150	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos e lista de presença Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
02	Aquisição de mesa de luz DMX 172 canais	Uso na iluminação das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	1	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
03	Aquisição de 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas	Uso na sonorização das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix e nas oficinas de arte	un	3	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos ; Lista de presença nas oficinas de arte Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
4	Aquisição de 30 refletores LED RGB 64 LEDs DMX	Uso na iluminação das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	30	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos ; Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.

\*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.



## 6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à Manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix:

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

## 7. CAPACIDADE INSTALADA

O Grupo Teatral Fênix possui sede própria localizada a Rua Gerson Gondim nº 75 , onde funciona o Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, não possuímos funcionários e sim membros voluntários que não recebem salários ou qualquer tipo de remuneração. Nossas receitas são oriundas de doação, contribuições voluntárias, patrocínios ou verba de ingressos ou comercialização de produtos ou serviços.

## 8. AUTENTICAÇÃO

Unaí-MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Nome e Assinatura do Representante Legal

## 9. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Gestor da Parceria



## PLANO DE TRABALHO

### Acordo de Cooperação

(Versão Dez.18)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:**

Grupo Teatral Fênix

C.N.P.J.: 05.284.785/0001-95

Endereço: Rua Gerson Gondim 75 Bairro Itapuã

E-mail:juniorteatrounai@gmail.com

Município: Unai	U.F.: MG	C.E.P.: 38610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo 3677 5096	DDD/Tel. Cel.: 999427473
-------------------------	--------------------------

**Nome do Responsável: Brenda Duarte Valadares**

C.P.F.: 100.928.946-23	RG: MG19 273 839	Órgão Emissor:SSPMG
------------------------	------------------	---------------------

Endereço: Rua Delvito Alves 238	Bairro Divinéia
---------------------------------	-----------------

Cargo/Função: Presidente	E-mail: juniorteatrounai@gmail.com
--------------------------	------------------------------------

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

**Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P: 38.610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610	DDD/Tel. Cel.
-----------------------------	---------------

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

**Título do Projeto/Atividade/Ação:**

Manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix .

**Identificação do Objeto:**

Auxilio ao Grupo Teatral Fênix para cobrir despesas com a aquisição de material de uso permanente nas oficinas, apresentações artísticas e cursos ofertados pelo Grupo Teatral em sua sede e em praças da cidade.

Aquisição de 150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca, mesa de luz DMX 172 canais, 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas; 30 refletores LED RGB 64 LEDS DMX.

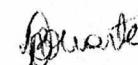
<b>Público Alvo:</b> Crianças e adolescentes	<b>Meta de atendimento:</b> 1.800 ano
----------------------------------------------	---------------------------------------

**Período de Execução:**

Início: 10/03/2019

Término: 10/12/2019

#### 4. JUSTIFICATIVA\*





Trata-se da manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix como: Oficinas de arte, cursos, apresentações artísticas durante o ano de 2019 em sua sede oficial e em praças e bairros da cidade. As ações são gratuitas e oferecidas a crianças e adolescentes regulamente matriculadas nas escolas públicas de Unaí ou em situação de vulnerabilidade social. Todo o material será utilizado nas atividades do Grupo sendo incorporado ao seu patrimônio. Oficinas oferecidas pelo Grupo: Teatro, Dança (Street dance e balé), capoeira, pintura, música e aulas de reforço escolar.

\*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

#### 5. METODOLOGIA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término	Parâmetros de Aferição	Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados)
			Unid.	Qtde				
01	Aquisição de 150 cadeiras de plástico	Uso nas apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	150	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos e lista de presença Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
02	Aquisição de mesa de luz DMX 172 canais	Uso na iluminação das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	1	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
03	Aquisição de 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas	Uso na sonorização das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix e nas oficinas de arte	un	3	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos ; Lista de presença nas oficinas de arte Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.
4	Aquisição de 30 refletores LED RGB 64 LEDs DMX	Uso na iluminação das montagens de teatro, dança e música durante apresentações em praças públicas, eventos fora da sede e na própria sede do Grupo Teatral Fênix	un	30	10/03 /2019	10/12 /2019	Relatórios fotográficos ; Declaração de realização de evento	Oferecer a população de Unaí atividades culturais gratuitas; Melhor qualidade de vida.

\*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.

*Assinatura*



#### 6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à Manutenção das atividades culturais do Grupo Teatral Fênix:

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

#### 7. CAPACIDADE INSTALADA

O Grupo Teatral Fênix possui sede própria localizada a Rua Gerson Gondim nº 75 , onde funciona o Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, não possuímos funcionários e sim membros voluntários que não recebem salários ou qualquer tipo de remuneração. Nossas receitas são oriundas de doação, contribuições voluntárias, patrocínios ou verba de ingressos ou comercialização de produtos ou serviços.

#### 8. AUTENTICAÇÃO

Unaí-MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

#### 9. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Gestor da Parceria



## **ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO GRUPO TEATRAL FÊNIX DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL**

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se junto ás dependências do Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, sede oficial do Grupo Teatral Fênix, localizada na Rua Gerson Gondim, nº 75, no Bairro Itapuã, em Unaí, Minas Gerais, a Assembleia Geral Extraordinária do Grupo, em primeira convocação ás quinze horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezesseis horas com a presença de seus membros que subscrevem esta ata. A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens: 1.Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto da Entidade conforme a exigência do novo Código Civil; 2.Demais assuntos de interesse da Diretoria. Como primeiro item da Ordem do dia a Presidente Brenda Duarte abriu a Assembleia, falando sobre os objetivos conforme Edital. Fez a leitura de partes do código civil referente ao funcionamento das associações e OSCIPs, deixando a palavra livre ao termo da leitura do mesmo. Discutido e alterado, tiraram-se ás dúvidas, colocando em votação pelo Presidente o novo Estatuto com as Alterações propostas, as quais tiveram aprovação, unânime. O novo estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

### **DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art 1º -** O Grupo Teatral Fênix também designado pela sigla, GTF, fundado em 22 de março de 1996 sob a forma de uma Associação Cultural, nos moldes de uma OSCIP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.284.785/0001-95, registrada no livro A-04 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o numero 673 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Unaí e declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.408 de Outubro de 2006 e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** O Grupo Teatral Fênix tem por finalidade principal a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico , bem como a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; e o fomento a educação e a socialização de crianças e jovens por meio de suas ações e programas.



**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **Grupo Teatral Fênix** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, o **Grupo Teatral Fênix** observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 4º** - Serão fonte principal de recurso para manutenção das atividades do **Grupo Teatral Fênix** as contribuições dos membros, podendo o **Grupo Teatral Fênix** aceitar auxílios, contribuições ou doações, após exame e aprovação da Diretoria Executiva, bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação e compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Art. 5º** ° Constituem receita do grupo

I - Dotações orçamentais e transferência oriundas do orçamento do município .

II - Receitas próprias decorridas de eventos que venham a ser realizados pelo grupo, no sentido de angariar fundos para realização de um projeto , ou em parceria com outros .

III- Auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelo Município, Estado, União e o Distrito Federal.

IV- Ajuda de custo , patrocinado por empresas ou comercio em troca de patrocínio .

V - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras .

VI - As receitas obtidas pelo grupo , seja qual for sua fonte , serão aplicados exclusivamente na execução de seus objetivos, salvo apenas por algumas parcerias ou pagamento de serviços prestados.

**Art. 6º** - O **Grupo Teatral Fênix** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



**Art. 7º** - A fim de cumprir suas finalidades, o **Grupo Teatral Fênix** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem unidades do **Grupo Teatral Fênix**: O Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, sede oficial do Grupo; o Núcleo de Formação Musical Carlos Gontijo; A Biblioteca Comunitária Francisco Sérgio Dias e o Núcleo de Audiovisual .

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

**Art. 8º** - O **Grupo Teatral Fênix** é constituído por número ilimitado de membros distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, benfeiteiros, convidados e atores aceitos como membros após sabatina e audição.

**Art. 9º** - São direitos dos membros quites com suas obrigações sociais:  
I - votar e ser votado para os cargos eletivos;  
II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

**Art. 10º** - São deveres dos sócios:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria.

III - Comparecer às reuniões marcadas pela diretoria;

IV - Comunicar a diretoria à sua participação em outros movimentos da mesma natureza

• Deverá este fazer comunicado por escrito ;

• Aguardar a decisão da diretoria ;

V - Para que um membro venha a se ausentar do grupo por um tempo determinado ou indeterminado este deverá

• 1º - Enviar comunicação por escrito à diretoria com antecedência ;

• 2º - Aguardar sua liberação ;

**Art. 11** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12** - O **Grupo Teatral Fênix** será administrada por :



I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal

**Parágrafo único.** A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal. Os atores que efetivamente atuam em peças ou projetos serão remunerados, respeitados os valores praticados pelo mercado da região onde exercem suas atividades.

**Art. 13** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 14** - Compete à Assembleia Geral:

I – eleger os administradores e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – aprovar as contas;

IV – alterar o estatuto;

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 15** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria

II – apreciar o relatório anual da Diretoria;

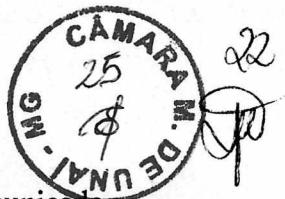
III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;  
( outras julgadas necessárias).

**Art. 16** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações associativas.



**Art. 17** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de comunicado afixado na sede da Instituição, por e-mail enviado aos envolvidos, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 18** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 19** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da Diretoria será de 3 anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 20** - Compete à Diretoria:

I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II – executar a programação anual de atividades da Instituição;

III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Representar a entidade em reuniões ou eventos;

**Art. 21** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 22** - Compete ao Presidente:

I – representar o **Grupo Teatral Fênix** judicial e extra-judicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- presidir a Assembleia Geral;

IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

**Art. 23** - Compete ao Vice- Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;



**Art. 24** - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 25** - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

**Art. 26**- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

**Art. 27** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

**Art. 28** -. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



**Art. 29 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II- opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## DO PATRIMÔNIO

**Art. 30 -** O patrimônio do **Grupo Teatral Fênix** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 31 -** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, nos termos do artigo 33, inciso III da Lei 13.019/2014.

**Art. 32 -** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica observando, também, os termos do artigo 33, inciso III da Lei 13.019/2014.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 33 -** A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes

se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** - O Grupo Teatral Fênix será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 35** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 36** - Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 37** - Este novo estatuto entra em vigor após sua aprovação pela assembleia geral do grupo e deliberação de maioria simples favorável .

**Art. 38** - Revogam - se as disposições em contrário.

Unaí-MG 26 de fevereiro de 2018

The document features several handwritten signatures in black ink, including "Edilson", "Branco", and "Silveira". A circular stamp in the top right corner contains the text "CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ" around the perimeter and "26" in the center. A handwritten note at the bottom right of the stamp area reads: "Edilson Silveira Branco  
Assinado  
04/02/2018".

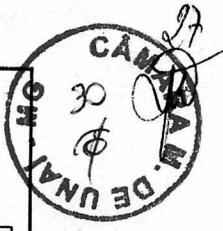
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS				
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -				
Rua Canabrava, 328 - Centro				
Fone: (38)3676-9637				
Código 6101-0 6201-8 8101-8 Total				
Qtd. 1 1 3 5				
PROTOCOLO N° 38957 REG N° 673 - LIV 45-A - PÁG 127-AV N° 9				
Unaf, MG, 28 de Janeiro de 2018.				
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial / Jirma Gonçalves Ferreira				
Escrevente Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
109,99	6,58	39,11		155,68

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Selo Número: BJW28988  
 Código: 6558.4505.6612.3432  
 Total de atos: 5 / Emol: 116,57 TFJ: 39,11 Total: 155,68  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



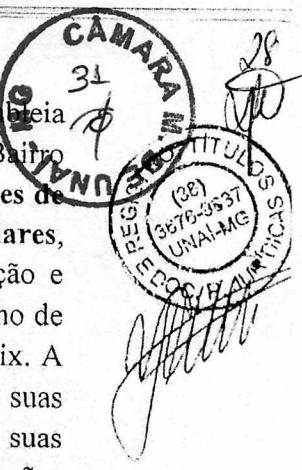
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.284.785/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2002
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO TEATRAL FENIX</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO TEATRAL FENIX</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(038) 3677-3324</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2019 às 17:00:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Aos quatorze dias de janeiro do ano de dois mil e dezessete reuniram em assembleia na sede do oficial do Grupo Teatral Fênix, situada a rua Gerson Gondim, 75, Bairro Itapuã, em Unaí-MG, os seguintes membros: **César Júnior da Silva, Deliane Alves de Andrade, Kelver Luiz Xavier, Gleyson Neto dos Reis e Brenda Duarte Valadares, Mirian Luciana Silva Morato**, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição e posse da diretoria para o próximo biênio 2017/18, propostas de trabalhos para o ano de 2017, mudança nas regras de funcionamento das atividades do Grupo Teatral Fênix. A reunião teve início às doze e horas e quarenta minutos, César Júnior apresentou suas justificativas dos motivos pelos quais não estava marcando ensaios, falou das suas angustias com relação ao desgaste causado por sua falta de confiança ao delegar funções dentro do Grupo e os motivos que o levam a desconfiar de tudo e todos, Gleyson cobrou de César Júnior maior confiança nos membros, deixando-os assumir certas funções dentro do grupo, mesmo temendo dar errado, mas confiar mais em sua equipe de trabalho, Kelver falou dos motivos que o levaram a marcar a reunião, pois sentia que estava tendo muitas conversas mal proveitosa e brigas internas que estão causando desconforto a manutenção das atividades e do convívio entre nós. Deliane Alves falou do seu amor pelo teatro e sua confiança na direção e condução dos trabalhos e sugeriu uma mudança de postura tanta do Diretor César Júnior como dos membros do Fênix, que deveriam respeitar a hierarquia que existe no grupo. Logo após algumas considerações foi feita a indicação dos membros para compor a nova diretoria para o biênio 2017/18 sendo eleito para **presidente** o senhora **Brenda Duarte Valadares**, solteira, portadora do CPF 100.928.946-23 e do RG MG 19.273 839, residente a rua Delvito Alves da Silva, 238, Bairro Divinéia, cidade de Unaí-MG. Para o cargo de **Tesoureiro** foi eleita a senhora **Deliane Alves de Andrade**, solteira, portadora do CPF 121.468.346-09 e do RG MG18 533 845, residente a rua Aroeira, 130, Bairro Cidade Nova, cidade de Unaí-MG . Para o cargo de **Secretário** foi eleito o senhor **Gleyson Neto dos Reis**. Para o cargo de **Diretor de Patrimônio** foi eleito o senhor **Kelver Luiz Xavier**, solteiro, portador do CPF 104.079.696-67. e do RG 16 968 754, residente a av. Júlio Ribeiro dos Santos, 284, Bairro Canâa, cidade de Unaí-MG. Para o cargo de **Diretor de Produção** foi eleita a senhora **Brenda Duarte Valadares**, solteira, portador do CPF 100.928.946-23 e do RG MG19 273 839, residente a rua Benedito Félix Barbosa, 175, Bairro Serenata, cidade de Unaí-MG. Depois de eleitos os membros tomaram posse dos seus respectivos cargos e ficou decidido ainda que os membros da diretoria farão uma viagem a Trindade-GO para conhecerem a sede do Grupo Teatral Desencanto e participarem de uma oficina de direção teatral naquela cidade. Também ficou acertado entre os membros que no início de fevereiro iniciarão as oficinas de teatro do Projeto Nas Trilhas das Artes, com a participação de alunos das escolas públicas da cidade que farão as oficinas gratuitamente durante três meses e participarão do 9º Festival Estudantil de Teatro a ser realizado em julho de 2017, também ficou decidido que todo primeiro domingo do mês acontecerá à reunião da diretoria do Grupo para deliberarem sobre assuntos gerais, a reunião será na sede, sempre às 15 Horas. Não tendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 13 Horas e 30 minutos e eu, César Junior da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida deverá ser assinada por todos os membros presentes. Unaí-MG, 14 de janeiro de dois mil e dezessete.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS				
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -				
Rua Canabrava, 328 - Centro				
Fone: (38)3676-9637				
Código: 6101-0 6201-8 8101-8 Total				
Qtd. 1 1 3 5				
PROTOCOLO N° 38957 REG N° 673 - LIV 45-A - PÁG 127 -AV N° 9				
Unai, MG, 26 de Janeiro de 2018.				
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial <i>Adalberto Gonçalves Ferreira</i>				
Despesas Emolumento Recompe TFJ Total				
109,99 6,58 39,11 155,68				
Escrevente Substituta				
<b>Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça</b> <b>1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b> <b>Selo Número: BJW28988</b> <b>Código: 6558.4505.6612.3432</b> <b>Total de atos: 5 Emol: 116,57 TFJ: 39,11 Total: 155,68</b> <b>Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a></b>				



29  
EP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO TEATRAL FENIX

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.284.785/0001-95

Certidão nº: 165985488/2019

Expedição: 09/01/2019, às 17:02:28

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRUPO TEATRAL FENIX (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.284.785/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/01/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/04/2019

**NOME:** GRUPO TEATRAL FENIX

**CNPJ/CPF:** 05.284.785/0001-95

**LOGRADOURO:** RUA GERSON GONDIM

**NÚMERO:** 75

**COMPLEMENTO:**

**BAIRRO:** ITAPUÃ

**CEP:** 38610000

**DISTRITO/POVOADO:** --

**MUNICÍPIO:** UNAI

**UF:** MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NÚMERO DO PTA**

**DESCRIÇÃO**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000310257817**



# Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de GRUPO TEATRAL FENIX, inscrito(a) no CNPJ/CNPF nº 05.284.785/0001-95, residente à Rua RIO PRETO, 403, Bairro: CENTRO Unai-MG CEP.: 38.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

### IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
MOBILIÁRIO	030635	Rua SERGIO RODRIGUES S. FILHO, 150 BAIRRO: SAGARANA CEP:Unai MG-38.610-000

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 10-02-2019

Unaí, 11-01-2019

Responsável Legal

Assinatura Automática - 00000000000000000000000000000000

**IMPRIMIR**    **VOLTAR**

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05284785/0001-95**Razão Social:** GRUPO TEATRAL FENIX**Nome Fantasia:** GRUPO TEATRAL FENIX**Endereço:** RUA SERGIO RODRIGUES SOARES 150 / SAGARANA / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2018 a 26/01/2019**Certificação Número:** 2018122803593083607062

Informação obtida em 09/01/2019, às 17:06:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**SERVIÇO MUNIC. DE SANEAMENTO  
BÁSICO**  
AV. GOVERNADOR VALADARES, 3757  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 38.610-000  
UNAI - MG  
CNPJ : 25.838.855/0001-17

**2º VIA DA CONTA**  
10714012019-0  
09/01/2019 - 14:46

**CONTA DE ÁGUA E  
ESGOTO**

**GRUPO TEATRAL FENIX**

Endereço: RUA GERSON RODRIGUES GONDIM, 75 - ITAPUÃ - CEP: 38610-000 - UNAI/MG  
Cod. ligação: 10714-4  
Mapa cadastral: A - 06 - 380  
Id. eletrônico: 40610714@A

**MÊS/ANO**  
01/2019

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

**DESCRÍÇÃO****VALOR**

TARIFA DE ÁGUA	21,27
TARIFA DE ESGOTO	15,95
CONS. DE HIDROMETRO	0,63
APAE	2,00
REAVISO CONTA VENCIDA 08/18 a 10/18	3,19
MULTA ATRASO PGTº 10/2018	6,79
PARCELAMENTO DÉBITOS 11/25	103,82

<b>DATA DE LEITURA</b> 02/01/2019	<b>DATA LEITURA ORIG</b> 02/01/2019	<b>DATA PROX LEITURA</b> 01/02/2019	<b>VENCIMENTO</b> 01/02/2019	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$153,65
<b>L. ANTERIOR</b> 731	<b>L. ATUAL</b> 741	<b>CONS. REAL</b> 10m3	<b>CONS. FATURADO</b> 10m3	<b>MÉDIA</b> 4m3
<b>HIDRÔMETRO</b> A09NS19053		<b>VAZÃO</b> 3m3	<b>DIÂMETRO</b> 1/2"	<b>OCORRÊNCIA</b> 0

<b>CONSUMO</b>	<b>MÊS</b>
4	12
4	11
4	10

**MENSAGEM**

Certificação: 1374.4402.0423.1205.4906-4 | 09/01/2019 14:46:03



**SERVIÇO MUNIC. DE SANEAMENTO  
BÁSICO**  
AV. GOVERNADOR VALADARES, 3757  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 38.610-000  
UNAI - MG  
CNPJ : 25.838.855/0001-17

**2º VIA DA CONTA**  
10714012019-0  
09/01/2019 - 14:46

**CONTA DE ÁGUA E  
ESGOTO**

**GRUPO TEATRAL FENIX**

Endereço: RUA GERSON RODRIGUES GONDIM, 75 - ITAPUÃ - CEP: 38610-000 - UNAI/MG  
Cod. ligação: 10714-4  
Mapa cadastral: A - 06 - 380  
Id. eletrônico: 40610714@A

**MÊS/ANO**  
01/2019

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

**VENCIMENTO**  
01/02/2019

**VALOR A PAGAR**  
R\$153,65

**82650000001-1 53650093201-0 90201000001-3 07140120190-1**



Certificação: 1374.4402.0423.1205.4906-4 | 09/01/2019 14:46:03



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Municipal de Cultura de Unaí, declara, para os devidos fins, que a entidade Centro Cultural Maria Torres Gonçalves – Grupo Teatral Fênix, com sede na Rua Gerson Gondim, 75 – Itapuã, Unaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.284.785/0001-95, está inscrita neste Conselho, e encontra-se em pleno e regular funcionamento, executando diversos programas, eventos e projetos culturais. A seguinte declaração terá validade de 01 (um) ano.

Por ser verdade firmo a presente.

Unaí/MG, 06 de maio de 2018.

André Campos Lourenço

André Campos Lourenço

Presidente CMC



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## EMENDA N.º 46

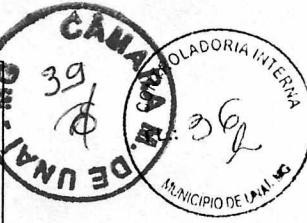
Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	12	02	15	451	2650	1110	4.4.90.51.00	15.000,00	858
<b>Total</b>										
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	15.000,00	186
Objeto do Gasto	Despesa com construção de academia ao livre para o bairro Riviera Park.									
Total										

## EMENDA N.º 47

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	10	01	13	392	2550	2106	4.4.90.52.00	15.000,00	1065
<b>Total</b>										
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(s) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	15.000,00	186
Objeto do Gasto	Aquisição de equipamentos e material permanente (150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca; mesa de luz DMX 172 canais; 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas; 30 refletores LED RGB 64 LEDS DMX), destinados ao Grupo Teatral Fênix para apresentações artísticas.									
Total										





**MUNICÍPIO DE UNAÍ**  
Controladoria Interna e de Transparência Pública



**PARECER Nº 008/2019**

**PROCESSO Nº: 00468/2019 de 11 de janeiro de 2019**

**INTERESSADO: GRUPO TEATRAL FÊNIX**

**ASSUNTO: Termo de Parceria - Emenda Parlamentar nº 47 - no valor de R\$ 15.000,00**

**OBJETO DA EMENDA:** Aquisição de equipamentos e material permanente (150 cadeiras de plástico com encosto na cor branca; mesa de luz DMX 172 canais; 1 caixa de som ativa; 2 caixas de som passivas; 30 refletores LED RGB 64 LEDS DMX), destinados ao Grupo Teatral Fênix para apresentações artísticas.

**PARECER**

Trata-se de apresentação de proposta para a celebração da parceria para compartilhamento de bens que serão adquiridos com recursos financeiros decorrentes de Emenda Parlamentar.

Observa-se que a Emenda Parlamentar nº 47 refere-se à programação orçamentária para **execução direta**, ou seja, será executada pelo Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Sectur (unidade executora).

A Secretaria deverá realizar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto do gasto constante na emenda (aquisição de equipamentos e material permanente) e no Plano de Trabalho aprovado, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 101/00. Para tanto, atestamos a existência de crédito orçamentário (Dotação: 02.10.01.13.392.2550.2106.4.4.90.52.00 - Ficha 1065 - Valor: R\$ 15.000,00) conforme Lei nº 3.196, de 12 de dezembro de 2018 (Apêndice D - Emendas Parlamentares Impositivas).

No entanto, com a indicação do Grupo Teatral Fênix como beneficiária da Emenda, a Sectur deverá analisar o mérito da proposta e demais itens do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Uma vez aprovado o Plano de Trabalho, a Sectur iniciará o processo de aquisição dos equipamentos e material permanente, mencionados acima. Posteriormente, procederá ao processo para formalização do compartilhamento do bem adquirido com a Entidade indicada.

A Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, conceitua o acordo de cooperação como um instrumento jurídico no qual é formalizada a celebração de parceria **em regime de mútua cooperação e sem transferência de recursos entre as partes, com o objetivo de executar projetos ou atividades de interesse recíproco**.

Cabe observar que o artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014 prevê que as parcerias celebradas oriundas de emendas parlamentares estão dispensadas do chamamento público. No entanto, o artigo 32, § 4º, dispõe que “(...) o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei”.

Dessa maneira, para habilitar-se, a Organização da Sociedade Civil beneficiária da Emenda Parlamentar deverá atender às exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.083/2017 e demais alterações.



## MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública



Diante do exposto, cumpre ressaltar que deverá estar evidenciado no processo de celebração da parceria *o regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.*

Neste sentido, destaca-se que o **plano de trabalho** apresentado pela OSC, em observância ao artigo 22, da Lei Federal 13.019/2014, deverá conter os seguintes elementos:

- I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Por fim, destaca-se ainda, que a Lei Orgânica Municipal, no artigo 162, § 6 e 7, prevê que havendo **impedimento de ordem técnica**, a emenda parlamentar não será de execução obrigatória, no entanto, a **justificativa do impedimento** deverá ser enviado ao **Poder Legislativo no prazo de até 120 dias** após a publicação da **Lei Orçamentária Anual** (Lei nº de 12/12/2018).

Encaminhamos os autos à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, responsável pela gestão da parceria, para análise e acompanhamento do processo. Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria, o gestor deve acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme dispõe o art. 61 da Lei 13.019/2014.

É o parecer.

Unaí/MG., 29 de janeiro de 2019.

Lilian Cunha Rissi Matusita

Controladora Interna e de Transparência Pública



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

OFÍCIO Nº 017/2019

Unaí, 06 de Fevereiro de 2019.

Prezado senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar que seja reformulado o plano de trabalho proposto para que se adeque a emenda 47 , do processo nº 00468/2019, tendo como solicitante o Grupo Teatral Fênix.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos para melhores esclarecimentos pelo telefone (38) 3677 – 5054.

Atenciosamente,

*Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale*  
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Brenda Duarte Valadares  
Presidente do Grupo Teatral Fênix  
Unaí – MG

*DV / 06/02/19*



## PLANO DE TRABALHO

### Acordo de Cooperação

(Versão Dez.18)

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:**

C.N.P.J.: 05.284.785/0001-95

Endereço: Rua Gerson Gondim , 75 Bairro Itapuã

E-mail:junirteatrounai@gmail.com

Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P.: 38610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel. Cel.: 38 999427473
---------------	-----------------------------

**Nome do Responsável: Brenda Duarte Valadares**

C.P.F.: 100.928.946-23	RG: MG19 273 839	Órgão Emissor:SSPMG
------------------------	------------------	---------------------

Endereço: Rua Delvito Alves 238 Bairro Divinéia

Cargo/Função:	Presidente	E-mail: junirteatrounai@gmail.com
---------------	------------	-----------------------------------

#### IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

**Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P: 38.610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610	DDD/Tel. Cel.
-----------------------------	---------------

#### DETALHAMENTO DO PROJETO

**Título do Projeto/Atividade/Ação:**

Manutenção das Atividades do Grupo Teatral Fênix com a aquisição de materiais de uso permanente

#### Identificação do Objeto:

Aquisição de equipamentos e material permanente para usos nas oficinas e apresentações do Grupo Teatral Fênix em sua sede e em praças e distritos da cidade.

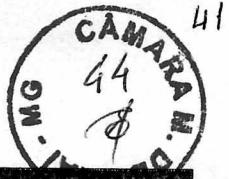
**Público Alvo: Crianças e adolescentes**

**Meta de atendimento: 1.200**

**Período de Execução:**

Início:10/05/2019

Término: 10/12/2019



Trata-se de uma emenda parlamentar para a aquisição de materiais de uso permanente pelo Grupo Teatral Fênix na manutenção de suas atividades como: Oficinas de artes no Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, apresentações teatrais em praças e distritos da cidade, entre outras atividades.

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta		Indicador Físico		Início	Términ o	Parâmetros de Aferição	Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados)
		Unid.	Qtde						
01	Aquisição de 150 cadeiras plástico com encosto	Para uso em oficinas e apresentações de teatro, música e dança em praças e distritos	UN	150	10/05/ 19	10/12/ 19	Relatórios fotográficos e listas de alunos nas oficinas	Elevar o nível cultural da população Proporcionar entretenimento cultural	
02	Aquisição de MESA DMX 172 Canais	Para uso nas apresentações de teatro, música e dança em praças e distritos	UN	01	10/05/ 19	10/12/ 19	Relatórios fotográficos e listas de alunos nas oficinas	Elevar o nível cultural da população Proporcionar entretenimento cultural	
03	Aquisição de 1 caixa de som ativa	Para uso nas apresentações de teatro, música e dança em praças e distritos	UN	01	10/05/ 19	10/12/ 19	Relatórios fotográficos e listas de alunos nas oficinas	Elevar o nível cultural da população Proporcionar entretenimento cultural	
04	Aquisição de 2 caixas de som passiva	Para uso nas apresentações de teatro, música e dança em praças e distritos	UN	02	10/05/ 19	10/12/ 19	Relatórios fotográficos e listas de alunos nas oficinas	Elevar o nível cultural da população Proporcionar entretenimento cultural	
05	Aquisição de refletores LEDs DMX RGB 64 LEDS	Para uso nas apresentações de teatro, música e dança em praças e distritos	UN	30	10/05/ 19	10/12/ 19	Relatórios fotográficos e listas de alunos nas oficinas	Elevar o nível cultural da população Proporcionar entretenimento cultural	

\*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas

## 6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à \_\_\_\_\_ (descrever o objeto da parceria):

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)



(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

#### 7. CAPACIDADE INSTALADA

(Informar os recursos humanos disponibilizados pela OSC para o gerenciamento do projeto (relação completa de funcionários, seus respectivos cargos, funções e remunerações), quais os bens que a OSC disponibiliza (sede própria, veículos, máquinas) e as demais fontes de receitas.

#### 8. AUTENTICAÇÃO

Unaí-MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Nome do Representante Legal

#### 9. CONSIDERAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Gestor da Parceria

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05284785/0001-95**Razão Social:** GRUPO TEATRAL FENIX**Nome Fantasia:** GRUPO TEATRAL FENIX**Endereço:** RUA SERGIO RODRIGUES SOARES 150 / SAGARANA / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2019 a 05/03/2019**Certificação Número:** 2019020402351809241939

Informação obtida em 20/02/2019, às 07:39:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.284.785/0001-95  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
16/05/2002

NOME EMPRESARIAL  
**GRUPO TEATRAL FENIX**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GRUPO TEATRAL FENIX**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-01 - Produção teatral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R SERGIO RODRIGUES SOARES**

NÚMERO  
**150** COMPLEMENTO

CEP  
**38.610-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAGARANA**

MUNICÍPIO  
**UNAI**

UF  
**MG**

ENDERECO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(038) 3677-3324**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**19/02/2019**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2019 às 18:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRUPO TEATRAL FENIX**  
 CNPJ: **05.284.785/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 06:52:21 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **D7FE.01E9.3D7A.3067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



OFÍCIO Nº 029/2019

Unaí, 20 de Fevereiro de 2019.

**Prezados senhores,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar desta comissão, avaliação da documentação do Processo 00468/2019, referente á Emenda Parlamentar nº 47, solicitado pelo Grupo Teatral Fenix.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos para melhores esclarecimentos pelo telefone (38) 3677 – 5054.

Atenciosamente,

*Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale*  
**Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale**  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Comissão de Avaliação  
Unaí – MG



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



**RELATÓRIO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, X; art. 27, § 1º)

**IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: 468/2019

**Nome da organização:  
GRUPO TEATRAL FENIX**

CNPJ: 05.284.785/0001-95

Data Criação:

Endereço:  
RUA RIO PRETO 403, CENTRO

Município: Unaí - MG CEP: 38.610-000 Telefones: 38 3677-3324

**Objeto da parceria:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Valor total da parceria:  
R\$ 15.000,00

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Organização da Sociedade Civil apresentou:

Item	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs. (documento consta na folha nº)
	Cópia do estatuto registrado e suas eventuais alterações, <b>constando expressamente:</b>		X		PAG. 18 a 25 TRATA-SE DE UMA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
1	- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (*)				
	- a previsão de que, em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (*)			X	
	- a previsão de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;			X	

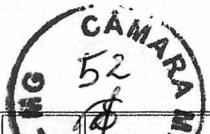


**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



Item	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Não se aplica (documento consta na folha nº)	
2	Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando sua existência de 1 (um) ano, no mínimo;	X			PAG 27
3	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada em cartório;	X			PAG 28
4	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);	X			PAG 45
5	Certidão negativa de débitos trabalhistas;	X			PAG 30
6	Certidão negativa de débitos estaduais;	X			PAG 31
7	Certidão negativa de débitos tributários emitida pelo Município de Unaí;	X			PAG 32 VENCIDA
8	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;	X			PAG 33 VENCIDA
9	Comprovante de funcionamento no endereço por ela declarado;	X			PAG 34
10	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;	X			PAG 04
11	Atestado de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;		X		
12	Declaração de que, dentre seus dirigentes e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí;	X			PAG 05

**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



49  
JF

Item	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Não se aplica (o documento consta na folha nº)
13	Declaração de que: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria;	X		PAG 06
14	Declaração de que não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.	X		PAG 07
15	Declaração de que não contratará nem remunerará servidor ou empregado público, a qualquer título, com os recursos repassados;	X		PAG 08
16	Declaração de que possui instalações e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;		X	
17	Declaração com os dados da conta corrente específica em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, na qual serão depositados os recursos públicos decorrentes da parceria (podendo ser apresentada na fase de celebração da parceria);		X	
18	Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;		X	
19	Comprovação de que está inserido no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, quando a parceria envolver política de assistência social;		X	



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



Item	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Não se aplica (documento consta na folha nº)	
20	Inscrição no Conselho Municipal pertinente à sua área de atuação, caso exigido pelo respectivo conselho de política pública;	X			PAG 37
21	<b>Plano de trabalho, nos termos da Lei</b> (modelo disponibilizado no sítio: <a )<br="" href="http://www.prefeituraunaí.mg.gov.br/pmtu/index.php/repasses-a-entidades/viewdownload/163-formularios-diversos-modelos/2629-plano-de-trabalho-termo-de-fomento-e-colaboracao-parcerias-que-envolvam-a-transferencia-de-recursos-financeiros-preencher-e-imprimir-em-papel-timbrado.html"></a> ➤ Verificar se o objeto do Plano de Trabalho está de acordo com o proposto na Emenda Parlamentar e/ou Plano de Distribuição, e se está preenchido corretamente (se as informações serão suficientes para a análise técnica).	X			PAG. 4 a 7
22	Para construções, reformas e ampliações: comprovação de propriedade do imóvel (ver situações nos documentos complementares)			X	
23	Para construções, reformas e ampliações: verificar junto ao Departamento de Engenharia da Semoit os documentos necessários (ver documentos complementares)			X	
24	Para aquisição de bens que dependem de instalação: verificar junto à Secretaria competente (ex.: Meio ambiente, Obras etc), quais documentos complementares serão necessários (ver documentos complementares)			X	

**CONCLUSÃO I**

Em relação aos documentos exigidos no edital de convocação, a Organização da Sociedade Civil apresentou todos os documentos necessários:

( X ) Sim, devendo o processo ser encaminhado ao Técnico da área para emissão de Parecer.



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



**É o Parecer da Comissão de Seleção**

Encaminho ao gestor da parceria para análise e demais providências.

Unaí-MG, 21 de FEVEREIRO de 2019.

Jaqueline Luiz Xavier  
Jaqueline Luiz Xavier

Luiz Anselmo Ribeiro de Sá  
Luiz Anselmo Ribeiro de Sá

Paulo César Gonçalves Ferreira



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



OFÍCIO N° 035/2019

Unaí, 27 de Fevereiro de 2019.

Prezado senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre a data do registro da ata, e atestado de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas, referente ao processo 00468/2019 da emenda 47 , tendo como solicitante o Grupo Teatral Fênix.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos para melhores esclarecimentos pelo telefone (38) 3677 – 5054.

Atenciosamente,

*Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale*  
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Brenda Duarte Valadares  
Presidente do Grupo Teatral Fênix  
Unaí – MG



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PARECER TÉCNICO**

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, V)



**IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: 468/2019	Nome da organização: Grupo Teatral Fênix	
CNPJ: 05.284.785/0001-95		Data Criação: 12/01/1998
Endereço: Rua Gerson Gondim nº 75		
Município: Unaí - MG	CEP: 38.610-000	Telefones: (38) 3677 3324
<b>Objeto da parceria:</b> Aquisição de equipamentos e materiais permanentes		
Valor total da parceria: R\$ 15.000,00	Valor da parcela: R\$ 15.000,00	
"Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: II avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário (art. 8º, Lei 13.019/2014)"		

**DOS REQUISITOS**

"emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: (art. 35º, V, Lei 13.019/2014)"

**a) Mérito da proposta**

O Grupo Teatral Fênix, é um grupo de que atua como entidade de interesse cultural e filantrópica, com finalidade de valorizar, incentivar, promover e difundir o teatro e as demais manifestações relevantes a cultura do município.

**b) Identidade e reciprocidade de interesse das partes**

O Grupo Teatral Fênix, constitui-se entidade reconhecida pela comunidade na promoção de eventos de caráter cultural, no sentido de elevar a cultura do nosso município, conscientizando a população da importância da Arte, no seio de nossa sociedade. A entidade presta serviço à comunidade, de forma planejada, permanente e continuada, formando vários profissionais na área cultural.

**c) Viabilidade de execução**

A Emenda Parlamentar nº 47 é de Execução Direta, e tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Grupo Teatral Fênix, em parceria com o Município de Unaí.

Sendo aprovado o Plano de Trabalho, a Sectur iniciará a execução do objeto da emenda de forma direta, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 101/00.

Foi atestado pela Controladoria Interna a existência de crédito orçamentário, na ficha 1065, conforme lei nº 3.196 de 12 de dezembro de 2018, (fls. 37).

**d) Cronograma de desembolso**

O cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, será desenvolvido nos meses de maio a dezembro de 2019, totalizando o valor destinado à execução da proposta.



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO



### e) Fiscalização da execução da parceria e Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A fiscalização da parceria ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será instituída por Decreto Municipal, que dentro da perspectiva do MOROSC deverá estabelecer foco no resultado, para além da prestação de contas financeira. Tal fiscalização deverá ser materializada, através de análise de relatórios, entrevistas, visitas in loco, aferição dos índices de atendimento ao usuário, bem como da satisfação pública. Sendo desenvolvido durante todo processo de execução.

### g) Designação do gestor da parceria

O gestor da parceria, ficará a cargo do gestor da pasta, que será nomeado por Decreto Municipal.

#### CONSIDERAÇÕES

A proposta do Plano de Trabalho apresentado para emenda parlamentar de execução direta, tem como objeto, a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Grupo Teatral Fênix, para uso nas oficinas e apresentações do grupo em sua sede e em praças e distritos do município.

Este projeto é de interesse da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, visto que dará visibilidade ao segmento teatral com públicos de diversas faixas etárias.

Para execução e tal projeto, são necessários gastos com contratação de som, iluminação, cenários, cadeiras e etc.

Sendo assim o objeto desta emenda vem de encontro ao interesse público preconizado pela Constituição Federal (no seu Art. 15).

“O Estado garantirá à todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

#### CONCLUSÃO I

( ) Sim, **Manifesto Favorável** ao estabelecimento da parceria da administração pública municipal, através do Termo de Cooperação, **reconhecendo a capacidade técnica operacional da entidade** acima identificada para executar o objeto proposto na parceria;

( ) Não, **Manifesto Desfavorável** ao estabelecimento da parceria, pois a entidade **não preenche os requisitos técnicos necessários**;

( ) Para estabelecimento da parceria, fica a **entidade NOTIFICADA a apresentar os** seguintes documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias:



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**

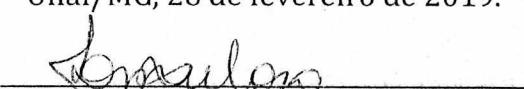


**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com ressalva de ter que encaminhar ao Projur, a documentação solicitada pela Gestora da Pasta (fl. 52), conforme orientações do parecer técnico.

**É o Parecer Técnico, encaminho os autos ao gestor da parceria para manifestação e providências.**

Unaí/MG, 28 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Lilian Martins Veloso Salgado**  
**Auxiliar Administrativo II**  
**117182**



# Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



**OFÍCIO N°040/2019**

Unaí/MG, 28 de fevereiro de 2019.

**Processo nº 468/2019**

Assunto: Emenda Parlamentar nº 47

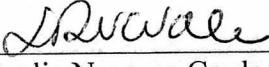
Requerente: Grupo Fênix

Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste, informar que acolho o Parecer Técnico apresentado.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

54

**ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E APROVAÇÃO DO NOVO  
ESTATUTO DO GRUPO TEATRAL FÊNIX DE ACORDO COM O NOVO  
CÓDIGO CIVIL**



Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se junto às dependências do Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, sede oficial do Grupo Teatral Fênix, localizada na Rua Gerson Gondim, nº 75, no Bairro Itapuã, em Unaí, Minas Gerais, a Assembleia Geral Extraordinária do Grupo, em primeira convocação ás quinze horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezesseis horas com a presença de seus membros que subscrevem esta ata. A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens: 1.Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto da Entidade conforme a exigência do novo Código Civil; 2.Demais assuntos de interesse da Diretoria. Como primeiro item da Ordem do dia a Presidente Brenda Duarte abriu a Assembleia, falando sobre os objetivos conforme Edital. Fez a leitura de partes do código civil referente ao funcionamento das associações e OSCIPs, deixando a palavra livre ao termo da leitura do mesmo. Discutido e alterado, tiraram-se ás dúvidas, colocando em votação pelo Presidente o novo Estatuto com as Alterações propostas, as quais tiveram aprovação, unânime. O novo estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º -** O **Grupo Teatral Fênix** também designado pela sigla, GTF, fundado em 22 de março de 1996 sob a forma de uma Associação Cultural, nos moldes de uma OSCIP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.284.785/0001-95, registrada no livro A-04 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o numero 673 no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Unaí e declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.408 de Outubro de 2006 e duração por tempo indeterminado, com sede e fórum no Município de Unaí Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** O **Grupo Teatral Fênix** tem por finalidade principal a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico , bem como a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; e o fomento a educação e a socialização de crianças e jovens por meio de suas ações e programas.

*[Large handwritten signature over the bottom right corner]*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **Grupo Teatral Fênix** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, o **Grupo Teatral Fênix** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 4º** - Serão fonte principal de recurso para manutenção das atividades do **Grupo Teatral Fênix** as contribuições dos membros, podendo o **Grupo Teatral Fênix** accitar auxílios, contribuições ou doações, após exame e aprovação da Diretoria Executiva, bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação e compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Art. 5º** Constituem receita do grupo

- I - Dotações orçamentais e transferência oriundas do orçamento do município .
- II - Receitas próprias decorridas de eventos que venham a ser realizados pelo grupo, no sentido de angariar fundos para realização de um projeto , ou em parceria com outros .
- III- Auxílios e subvenções que lhe forem destinados pelo Município, Estado, União e o Distrito Federal.
- IV- Ajuda de custo , patrocinado por empresas ou comercio em troca de patrocínio .
- V - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras .
- VI - As receitas obtidas pelo grupo , seja qual for sua fonte , serão aplicados exclusivamente na execução de seus objetivos, salvo apenas por algumas parcerias ou pagamento de serviços prestados.

**Art. 6º** - O **Grupo Teatral Fênix** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 7º** - A fim de cumprir suas finalidades, o **Grupo Teatral Fênix** se organiza em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem unidades do **Grupo Teatral Fênix**: O Centro de Cultura Maria Torres Gonçalves, sede oficial do Grupo; o Núcleo de Formação Musical Carlos Gontijo; A Biblioteca Comunitária Francisco Sérgio Dias e o Núcleo de Audiovisual.

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

**Art. 8º** - O **Grupo Teatral Fênix** é constituído por número ilimitado de membros distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, benfeiteiros, convidados e atores aceitos como membros após sabatina e audição.

**Art. 9º** - São direitos dos membros quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

**Art. 10º** - São deveres dos sócios:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria.

III - Comparecer às reuniões marcadas pela diretoria;

IV - Comunicar a diretoria à sua participação em outros movimentos da mesma natureza

- Deverá este fazer comunicado por escrito ;
- Aguardar a decisão da diretoria ;

V - Para que um membro venha a se ausentar do grupo por um tempo determinado ou indeterminado este deverá

- 1º - Enviar comunicação por escrito à diretoria com antecedência ;
- 2º - Aguardar sua liberação ;

**Art. 11** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12** - O **Grupo Teatral Fênix** será administrada por :

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal

**Parágrafo único.** A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal. Os atores que efetivamente atuam em peças ou projetos serão remunerados, respeitados os valores praticados pelo mercado da região onde exercem suas atividades.

**Art. 13** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 14** - Compete à Assembleia Geral:

I – eleger os administradores e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – aprovar as contas;

IV – alterar o estatuto;

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV e exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 15** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria

II – apreciar o relatório anual da Diretoria;

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;  
(outras julgadas necessárias).

**Art. 16** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações associativas.



**Art. 17** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de comunicado afixado na sede da Instituição, por e-mail enviado aos envolvidos, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 18** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 19** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da Diretoria será de 3 anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 20** - Compete à Diretoria:

I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II – executar a programação anual de atividades da Instituição;

III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- Representar a entidade em reuniões ou eventos;

**Art. 21** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 22** - Compete ao Presidente:

I – representar o **Grupo Teatral Fênix** judicial e extra-judicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- presidir a Assembleia Geral;

IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

**Art. 23** - Compete ao Vice- Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;



**Art. 24** - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 25** - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

**Art. 26**- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

**Art. 27** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

**Art. 28** -. O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



**Art. 29** - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da Instituição;  
II- opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## DO PATRIMÔNIO

**Art. 30** - O patrimônio do **Grupo Teatral Fênix** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 31** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, nos termos do artigo 33, inciso III da Lei 13.019/2014.

**Art. 32** - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica observando, também, os termos do artigo 33, inciso III da Lei 13.019/2014.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 33** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes

se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** - O Grupo Teatral Fênix será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 35** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 36** - Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 37** - Este novo estatuto entra em vigor após sua aprovação pela assembleia geral do grupo e deliberação de maioria simples favorável .

**Art. 38** - Revogam - se as disposições em contrário.

Unaí-MG 26 de fevereiro de 2018



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -

Rua Canabrava, 328 - Centro

Fone. (30)3676-0637

Código 6101-0 0101 Total

Qtd. 1 12 13

PROTOCOLO N° 39715 REG N° 1054 - LIV 49-A - PÁG 90 - AV N° 4

União, MG, 05 de Junho de 2018.

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial

Despesas	Emolumento	ISS	Reconipe	TFJ	Total
	155,91	6,27	9,29	54,35	225,82

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Número: DXS52114

Código: 2465.9202.8993.2802

Total de atos: 13 / Emol: 165,20 TFJ: 54,35 Total: 219,55

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

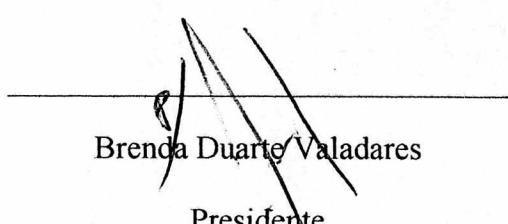


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que o Grupo Teatral Fênix inscrito(a) no CNPJ nº 05.284.785/0001-95 , com sede na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, Rua Gerson Gondim ,75 Bairro Itapuã , possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades de manutenção das atividades culturais com uso dos equipamentos adquiridos com a emenda parlamentar , tendo realizado parceria semelhante neste Município de Unaí, no período de Março de 2010 a março de 2019

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unaí, 18 de março de 2019.

  
Brenda Duarte Valadares

Presidente



**IMPÉRIO DAS CADEIRAS®**

Av. Comercial Governador Valadares, nº 308, Centro, Unaí - MG

Fone: (38) 3676-3601

Cel.: (38) 9 9206-3392

[www.imperiodascadeiras.com.br](http://www.imperiodascadeiras.com.br)

|CNPJ: 22.028.149/0001-11



COMPROMISSO NÃO FIRMADO

ORÇAMENTO VÁLIDO 15 DIAS



DATA: 21/03/2013

70

ORÇAMENTO N.

10.000

## ORÇAMENTO DE VENDA

### CADASTRO:

CLIENTE: GRUPO TEATRAL FENIX

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE: UNAI MG

FONE:

### CONTATO:

INSC/RG:

CEL<sup>1</sup>:

CEP: 38610000

CEL<sup>2</sup>:

### FORMAS DE PAGAMENTO:

- (1) - À VISTA (dinheiro, depósito em conta)
- (2) - CARTÕES (parcelamos de 2 a 6 vezes. O número de parcelas irá variar de acordo com o valor da compra).
- (3) - CARTÃO BNDES (parcelamos em até 48 vezes. O número de parcelas irá variar de acordo com o valor da compra).
- (4) - DEBITO e CHEQUE (após a aprovação de cadastro. Consulte nossos vendedores).

PRAZO DE ENTREGA: 05 a 30 dias

| FRETE: FOB

| Valor:

CATEGORIA	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CADEIRAS	POLTRONA CLASSIC GOYANA BRANCA	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
			R\$	-

PAGAMENTO À PRAZO = R\$ 5.550,00

(-) Desconto =

PAGAMENTO À VISTA = R\$ 5.550,00

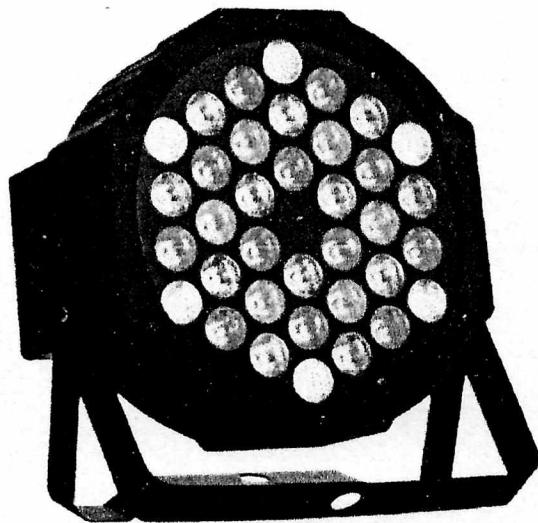
TEREMOS O PRAZER EM TENTAR COBRIR QUALQUER ORÇAMENTO DO BRASIL. NOS INFORME!!!

IMPÉRIO DAS CADEIRAS  
 (38) 3676-3601  
 FRANCISCO WALTER MARTINS MELO  
 GERENTE FINANCEIRO

# LASER DJ



**Laserdj Store** Laserdj Store-CVD Comercio Ltda - CNPJ 05.026.065.0001/20  
Rua Mem de Sá 455 - São Miguel do Oeste - SC Telefone: 49-3621-2623



Novo - 92 vendidos

**Canhão Refletor 36 Led Rgb Dmx Jogo Luz Iluminacao Dj Bivolt**

★★★★★ 4 opiniões

R\$ 69<sup>99</sup>

12x R\$ 6<sup>99</sup>



Mais informações

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e os custos de envio  
Calcular o prazo de entrega

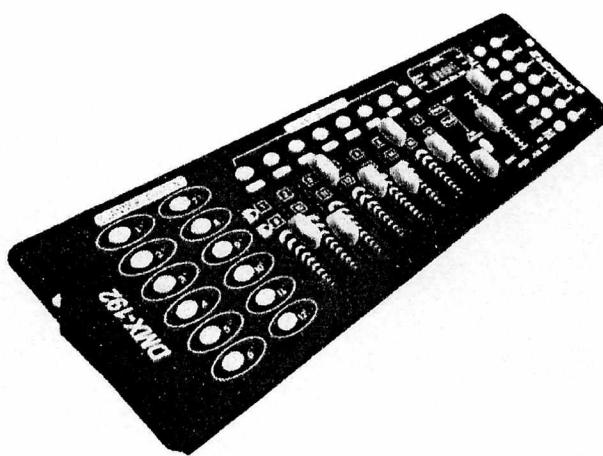
Devolução grátis

Você tem 10 dias úteis para devolver

Cor da luz: **RGB multicolor**

Voltagem: **110V/220V (Bivolt)**

Quantidade: **1 unidade** + [Comprar agora](#)



1 vendido

**4x Canhão 54 Leds + Mesa Iluminação Dmx 512 Controladora Cor**

R\$ 566

12x R\$ 54<sup>10</sup>



Mais informações

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e os custos de envio  
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 10 dias úteis para devolver

Cor da luz: **n/a**

Voltagem: **110V/220V (Bivolt)**



**Laserdj Store** Laserdj Store-CVD Comercio Ltda - CNPJ 05.026.065.0001/20  
Rua Mem de Sá 455 - São Miguel do Oeste - SC Telefone: 49-3621-2623



Novo

**Kit Caixa Som LI Dr1212a  
Bt Ativa+dr1212p Passiva  
200w Usb**

R\$ 2.241<sup>02</sup>

12x R\$ 186<sup>76</sup> sem juros

VISA

[Mais informações](#)

Frete grátis

Validade para compras acima de R\$ 100,00 e de acordo com o endereço de envio.  
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Válido para 60 dias a partir da realização do pedido.

Quantidade: 1 unidade [+ adicionar à cesta](#)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao cartão de crédito](#)

[Compre Ganhe](#), receba o produto que está



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



70

Processo nº 00468/2019  
Solicitante: Grupo Teatral Fênix

À Ilma. Sra. Secretária Municipal da Cultura e Turismo,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos a apreciação dos documentos juntados às f. 57/69, bem como parecer técnico acerca da compatibilidade entre a previsão orçamentária e o objeto do gasto descrito na emenda parlamentar nº 47. Isto porque eventual insuficiência dos recursos configuraria impedimento de ordem técnica.

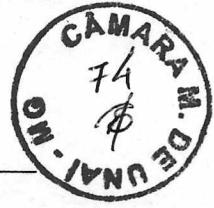
Respeitosamente pedimos prioridade na análise, em vista do prazo previsto no art. 162, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Unaí-MG, 25 de março de 2019.

Joyce A. Meira Bazzarella  
Procuradora Jurídica



# Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



OFÍCIO N°063/2019

Unaí/MG, 02 de abril de 2019.

Processo nº 468/2019

Assunto: Emenda Parlamentar nº 47

Requerente: Grupo Fênix

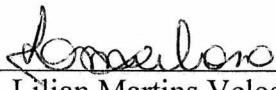
Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste, solicitar que a documentação juntada às fls. 57 a 66, sejam apreciadas pelo Jurídico, e as fls. 68 e 69 sejam desconsideradas. Quanto à previsão orçamentária, já providenciamos os novos orçamentos do material discriminado na emenda parlamentar de nº 47, que deverão ser analisados, juntamente com o orçamento de fl. 67.

Reitero a decisão do Parecer Técnico de fls. 53 a 55.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Lilian Martins Veloso Salgado  
Auxiliar Administrativo II  
117182



Av. Santa Beatriz da Silva, 1015 – São Benedito  
38.020-333 – Uberaba/MG  
CNPJ 04.505.414/0001-23  
INSC. ESTADUAL 7011297110006

## ORÇAMENTO

Uberaba, 28 de março de 2019

Nome : SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa DMX 192 canais, 30 bancos de 8 cenas e 6 chaser com 240 cenas	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
02	Caixa Oneal Ativa 15"		R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
03	Caixa de som Oneal Passiva 15 "		R\$ 3.865,00	R\$ 3.865,00
				Total R\$ 6.015,00

Validade do orçamento: 10 dias

Pagamento á vista ou em 10 vezes no cartão

**MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICais**

Numeral 34126 **76** Pag..1  
 Nº DAV 0000083450 Data... 02/04/2019

**ORÇAMENTO**

Nº Doc.Fiscal [ ] Cod. Cliente  
 023905.430

Registro 29/03/2019 Previsão Data Entrega

Nome..... SECRETARIA MUNICIPAL DA  
 CULTURA E TURISM  
 Endereço.... Avenida Frei Anselmo, 320  
 Cidade..... Unaí-MG 38610-000  
 Bairro.....  
 CPF ou CGC (038) 3677-5054  
 Ident/lest..

Fone

**MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICais LTDA**  
 AV FERNANDO VILELA, 220 220 MARINH  
 UBERLANDIA - MG - 38400-456

CNPJ.. 42.851.451/0001-82 IEST. 702.807.283.0083  
 Fone.. (34) 3236-0025 Fones (34) 3236-0025  
 Home.. www.mundialinstrumentos.com.br (34) 3235-3825  
 Email. mundialinstruments@hotmail.com (34) 3235-3825

Aos Cuidados....:

Assunto....: ORÇAMENTO

VENDEDOR : 2 CLEBER

TEC :

ORÇAMENTO :

N.º :

Obs.1.....

Obs.2.....

ENTREGA

GARANTIA

PRAZO PGTO

Email:

seq	Cód.P	Descrição	Prat.	c/c	Unid	QTD	Unitário	TOTAL
1	11368	MESA DMX LK 192	...		UN	1,00	310,00	310,00
2	10772	CAIXA ATIVA OPB-1115 PT OPB-1115		AUD	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
3	10773	CAIXA PASSIVA OB-1115 PT OB-1115		AUD	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
4	11364	REFLETOR DP 154-3 CANHAO 54 LEDS	...		UN	5,00	400,00	2.000,00
5		3 WATTS 2130		SOP				
6	11367	REFLETOR LK 121 MINI LED 12 LEDS	...		UN	25,00	130,00	3.250,00
7		1 WATTS 2130		SOP				
...		5.560,00						
AUD		3.300,00						
SOP		,00						
Resumo por Centro de Custo				TOTAL		38	8.860,00	

É vedada a autenticação deste documento

CNPJ: 38.074.225/0001-65  
 CF/DF: 07.341.184/001-68  
**COSTA E RAMOS**  
 INSTRUMENTOS MUSICAIS  
 QNG 25 LOTE 02 SALA 101  
 TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF  
 CEP : 72130-926



TELEFONE:  
**3354-6114**  
 (61) 3354-9334  
 3042-4096



VENDEDOR: LUCIANO

EMAIL: LUCIANOBSB76@YAHOO.COM.BR

CLIENTE: PREFEITURA DE UNAI

END:

CNPJ:

DATA: 02/04/19

TELEFONE:

PROPOSTA VALIDA POR 30 dias

ORÇAMENTO S/ VALOR FISCAL

ITEM	QUANT	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	25	REFLETORES RGBW 36 LEDS 1 WATTS	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
2	5	REFLETORES RGBW 64 LEDS SP15 SPECTRUM 3 WATTS	R\$ 517,00	R\$ 2.585,00
3	1	MESA DMX HP5001 192 CANAIS	R\$ 520,00	R\$ 520,00
4	1	CX ONEAL ATIVA 300 RMS 1115	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
5	1	CX ONEAL PASSIVA ONEAL 1115	R\$ 911,00	R\$ 911,00
12	8		R\$	-
13	8		R\$	-
14	2		R\$	-
15	6		R\$	-
16	6		R\$	-
17	3		R\$	-
18			R\$	-
19			R\$	-
20			R\$	-
			R\$	-
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA			TOTAL	R\$ 9.290,00
			DESCONTO	R\$ 743,20
			TOTAL À VISTAL	R\$ 8.546,80

COBRIMOS QUALQUER ORÇAMENTO COMPROVADO

LUCIANO  
 VENDEDOR

**VIP**

Móveis para Escritório

**MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**

Mesas de vários tamanhos, Armários, Arquivos, Lixeiras,  
 Cadeiras Fixas e Giratórias, Banquetas, Prateleiras,  
 Ventiladores de Parede e Cadeiras Ergonômicas.

(38) 3676-3624 | 99961-3624 ©

**ORÇAMENTO**

75

MC



Rua Professor Olímpio Gonzaga, 287 - Centro - CEP 38.610-000 - Unaí - MG

vipmoveisunai@gmail.com

Data: 21 de Março de 2019

Cliente: Grupo Teatral Fênix

Endereço:

Cond. de Pagto.:

QUANT.

## DISCRIMINAÇÃO

P. UNIT.

PREÇO TOTAL

150 Cadeira Madeira de  
plástico com braço  
Madeira: Diamante

69,00 10.350,00

03 125 714/0001-1

AH de Carvalho Móveis

p/ Escritório - EPP

Rua Professor O. Gonçalves

Nº 287 - Bairro Centro

CEP 38610-000 - UNAI - MG

ANTÔNIO NUNES - SERVIÇOS GRÁFICOS - 38 98943-4344

Agradecemos à Preferência

**TOTAL R\$**



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO



Processo nº 00468/2019

Solicitante: Grupo Teatral Fênix

AO SENHOR  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de proposta do Grupo Teatral Fênix para celebração de parceria envolvendo recursos decorrentes da **emenda parlamentar nº 47 à lei orçamentária anual (Lei nº 3.196/2018)**.

A existência do crédito orçamentário específico e a indicação da entidade beneficiária foram confirmadas pela Controladoria Interna e de Transparência Pública do Município (f. 37/38), que pontuou tratar-se de programação orçamentária para **execução direta**, segundo a dotação respectiva. Assim, ao Poder Executivo, através do(s) órgão(s) competente(s), incumbe realizar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto do gasto, com observância das Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.083/2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

A Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições, atestou o preenchimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 13.019/2014.

Às f. 53/55, houve **parecer favorável do órgão técnico**, confirmando a relevância da proposta, a identidade e reciprocidade de interesses das partes, a viabilidade da execução e o meio disponível para fiscalização. Ao final, reconheceu o interesse público na celebração da parceria e a capacidade técnica operacional da entidade. Houve ainda aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente.

Ato contínuo, em respeito ao art. 35, VI, da Lei Federal, vieram os autos à Procuradoria Jurídica para análise da possibilidade de celebração da parceria.

Sobre a matéria, a Lei Orgânica Municipal prevê que, “*nos termos de sua autonomia, o Município assegura o direito à educação, à cultura, ao trabalho, à moradia, à assistência, ao lazer, ao meio ambiente, à saúde e à segurança*” (art. 9º), sendo competência sua proporcionar aos seus municípios meios de acesso à cultura (art. 19, V), tal como estabelece o art. 23, V, da Constituição da República.



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO

Prossegue a Lei Orgânica:

Art. 199. O Poder Público garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais, mediante, sobretudo: (...)

III - incentivos fiscais que estimulem as empresas privadas a investirem na produção cultural e artística; (...)

V - estímulo à atividade de caráter cultural e artístico.

Parágrafo único. O Município, com a colaboração da comunidade, prestará apoio para a preservação das manifestações culturais locais.

Art. 202. O poder público apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como forma de promoção social.

De acordo com o parecer técnico, “*o Grupo Teatral Fênix constitui-se entidade reconhecida pela comunidade na promoção de eventos de caráter cultural, no sentido de elevar a cultura do nosso município, conscientizando a população da importância da Arte*”. Afirma que “*a entidade presta serviço à comunidade, de forma planejada, permanente e continuada, formando vários profissionais na área cultural*”. Por fim, sobre o mérito da proposta viabilizada pela emenda parlamentar, atesta que o projeto “*é de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visto que dará visibilidade ao segmento teatral, com públicos de diversas faixas etárias*”.

Convém salientar que os bens a serem adquiridos com recursos públicos se destinam à execução aperfeiçoada das atividades artísticas promovidas pelo grupo beneficiário, “*em sua sede e em praças e distritos da cidade*” (sic), em favor da comunidade.

A concretização do dever estatal, através do apoio à produção cultural e artística, democratiza o acesso da população à cultura e ao lazer de qualidade, como meio de promoção da educação, da inclusão social e da interação comunitária

Logo, havendo interesses compartilhados entre o Município e a entidade indicada na emenda à lei orçamentária e observados os requisitos impostos pela Lei Federal nº 13.019, Lei Municipal nº 3.083/2017 e Lei Municipal nº 3.163/2018, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019, não haveria óbice à parceria para compartilhamento de recurso patrimonial.

Contudo, constatamos nítida divergência entre a descrição do objeto do gasto (f. 36) e os orçamentos apresentados, tanto pela proponente (f. 68/69), quanto pela Secretaria Municipal de Cultura que gerirá eventual parceria (ff. 72/74).

A observação é relevante porque, ressalvados os casos de impedimento de ordem técnica e contingenciamento, a programação da emenda parlamentar nº 47 é de execução orçamentária e financeira, a princípio, **direta e obrigatória**, por força do art. 162, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

O objeto do gasto da emenda em questão foi expressamente identificado na lei orçamentária. Desse modo, o Poder Executivo teria a incumbência de adquirir os bens em conformidade com aquela descrição para depois, se preenchidos os requisitos legais, promover seu compartilhamento com a entidade indicada.



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO



Após diligências desta Procuradoria Jurídica, foi confirmado o equívoco na descrição de alguns itens, tornando **inexequível a programação**, tal como se fez constar na lei orçamentária anual.

Cumpre ressaltar que o erro não pode ser sanado na via administrativa, se mostrando indispensável a **correção do texto de lei** (Emenda nº 47 do Apêndice D – Emendas Parlamentares Impositivas), adequando-o à realidade fática, mediante processo legislativo próprio. Isto porque o princípio da continuidade das leis orienta que, “*não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue*” (art. 2º, *caput*, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro).

Mais. Analisando o orçamento f. 74, constatamos ainda que a previsão orçamentária não é suficiente para aquisição de “*30 refletores RGB 64 LEDS*”, como descrito no objeto do gasto, configurando evidente impedimento de ordem técnica.

À falta de regulamentação local, é pertinente acrescentar que a Portaria Interministerial nº 78/2019, dos Ministros de Estado da Economia e Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República Substituto, que dispõe sobre procedimentos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, considera impedimento de ordem técnica o “*valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho*” (art. 5º, §1º).

A norma ratifica, portanto, o entendimento de que o caráter ‘impositivo’ da emenda parlamentar não gera para seu beneficiário o direito líquido e certo ao recebimento dos recursos públicos, na medida em que as transferências dependem de condicionantes como a inexistência de impedimento de ordem técnica e de contingenciamento (§§ 8º e 10 do art. 162 da Lei Orgânica Municipal).

Interessa acrescentar, *en passant*, que no caso em apreço, tratando-se de programação de execução direta, os bens devem ser adquiridos com o valor previsto na respectiva dotação orçamentária, não sendo possível a complementação sequer por contrapartida do beneficiário, sob pena de burla à legislação de regência.

Por todo o exposto, respeitosamente entendemos haver impedimento de ordem técnica à execução da emenda parlamentar e celebração da parceria, na forma do art. 162, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Unaí.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Unaí-MG, 09 de abril de 2019.

Joyce A. Meira Bazzarella  
Procuradora Jurídica



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 00468/2019

Solicitante: Grupo Teatral Fênix

Acolho o parecer de fl. 76/77 da Procuradora Jurídica, Dra. Joyce A. Meira Bazzarella, por seus próprios fundamentos.

À SEGOV, para apreciação.

Unaí-MG, 09 de abril de 2019.

*Antônio Lucas da Silva*  
Antônio Lucas da Silva  
Procurador-Geral do Município

*A  
Amalegis*

Acolho o parecer jurídico.

À AMALEGIS, para que dê ciência à Câmara Municipal.

Unaí, 09 de abril de 2019.

*Waldir Wilson Novaes Pinto Filho*  
WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Secretário Municipal de Governo